PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Academia da Saúde na Zona Rural, Povoado Belém, Município de Cocal dos Alves –PI.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº8.883/94

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 001/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para Construção de Academia da Saúde na Zona Rural, Povoado Belém, Município de Cocal dos Alves –PI, conforme projeto técnico e de acordo com a Proposta de preço, consoante a necessidade da administração durante a vigência do presente contrato. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município (CPL).

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de preço nº001/2019, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma: FRANKLIN E ALBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 29.187.017/0001-81, cotando valor estimado de R$102.499,16 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), para o certame em geral, conforme proposta vencedora, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de licitação no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal dos Alves, (PI), 08 de agosto de 2019

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NºTP001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE OBRAS **CONTRATADA:** FRANKLIN E ALBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 29.187.017/0001-81 **- OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Academia da Saúde na Zona Rural, Povoado Belém, Município de Cocal dos Alves –PI, conforme projeto técnico. **FONTE DE RECURSOS:** Proposta **Nº 13829.4630001/18-003 (Ministério da Saúde) – DO VALOR:** de **R$102.499,16 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos),** para o certame conforme proposta vencedora, - **PRAZO**: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato – Cocal dos Alves, PI, 08 de agosto de 2019 – Secretário de Obras de Cocal dos Alves – PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N – CENTRO – AVELINO LOPES/PI

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES
CIDADE PROGRESSO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.281/0001-00, situado na Avenida Bom Jesus, nº 213, Centro, Avelino Lopes - Piauí, telefone (089) 3575-1102, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Avelino Lopes, Estado do Piauí, através do presente, denominado **DISTRATANTE** e do outro lado **O DISTRATADO** a senhora **ITALIA FERNANDES PROSPERO DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº 011.849.583-60, portadora do RG nº 4396712-SSPPI, residente e domiciliada na Av. Sergio Gama, centro, Avelino Lopes-PI (CEP-64.965-000), pelos motivos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem na forma do Processo Administrativo que culminou na Contratação de Profissional para exercer as funções de na área Assessoria de Comunicação e Marketing da Secretaria Municipal de Educação, rescindir o contrato consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência, da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial dos municípios.

Avelino Lopes-PI, 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
CNPJ nº 06.554.281/0001-00
Prefeito Municipal: Dióstenes José Alves

ITALIA FERNANDES PROSPERO DA SILVA
DISTRATADA